



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos
Escola Estadual “Prof. João Ferreira dos Santos”
Rua XV de Outubro, Nº 80 – CEP: 12.225-500 – Jardim Cerejeiras
Tel: 3907-1033 – Fax: 3907-2007 – São José dos Campos - email:
e916304a@educacao.sp.gov.br

EDITAL – Nº 002/2024

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PATI (Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação)

A Direção da **EE. João Ferreira dos Santos**, fundamentada na Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação- PATI.

I – DA INSCRIÇÃO

Entregar documentos da inscrição pessoalmente na Unidade Escolar.

Período: de 15/03/2024 a 19/03/2024

Horário: 9h às 16h.

Processo seletivo na UE realizado pela Equipe Gestora: de 20/03/2024 até 22/03/2024

II – VAGAS:

02 (Duas) vaga de 20 horas.

III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Documento atual com foto
- b) Proposta de trabalho para atuação como PATI nesta unidade escolar.
- c) Formulário preenchido na UE

IV – DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc;
- III - apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos
Escola Estadual “Prof. João Ferreira dos Santos”
Rua XV de Outubro, Nº 80 – CEP: 12.225-500 – Jardim Cerejeiras
Tel: 3907-1033 – Fax: 3907-2007 – São José dos Campos - email:
e916304a@educacao.sp.gov.br

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V - formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista;

VIII - informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

V – DOS REQUISITOS:

I- Readaptado

O docente readaptado deverá prioritariamente assumir as atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, em sua unidade de exercício, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do projeto e o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§1º - Na impossibilidade da atuação de docente readaptado, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino/ Educacional, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§2º - Para fins de seleção, os requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

II - Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

§3º - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º desta resolução, desde



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos
Escola Estadual “Prof. João Ferreira dos Santos”
Rua XV de Outubro, Nº 80 – CEP: 12.225-500 – Jardim Cerejeiras
Tel: 3907-1033 – Fax: 3907-2007 – São José dos Campos - email:
e916304a@educacao.sp.gov.br

que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos que selecionados.

VI – DOS CRITÉRIOS

- 1 – a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 – a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação;
- 4 – a contextualização das necessidades formativas dos alunos e dos professores da unidade escolar para o ano de 2024;
- 5 – o atendimento ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Direção Escolar e Supervisão de Ensino, fundamentados na Resolução SEDUC 15/2024.

VII - DA CARGA HORÁRIA

Artigo 3º- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

§ 1º – A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- 1 – 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

VIII – DA PROPOSTA DE TRABALHO:

Apresentar proposta de trabalho contendo no mínimo:

- a) Nome do candidato.
- b) RG e CPF



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região de São José dos Campos
Escola Estadual “Prof. João Ferreira dos Santos”
Rua XV de Outubro, Nº 80 – CEP: 12.225-500 – Jardim Cerejeiras
Tel: 3907-1033 – Fax: 3907-2007 – São José dos Campos - email:
e916304a@educacao.sp.gov.br

- c) Escola Sede e horário de aulas.
- d) Email Institucional
- e) Telefone
- f) Ações a serem desenvolvidas na escola de acordo com as atribuições previstas no Artigo 2º da Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.
- g) Descrever um breve histórico de conhecimentos e atuações.

Será indicado o professor que melhor atender aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024, com divulgação aos interessados dos selecionados para as vagas.

IX– DA ATRIBUIÇÃO

Para ser considerado credenciado observar-se-ão às seguintes exigências:

- 1 - Inscrição na Unidade Escolar;
- 2- Apresentação dos documentos comprobatórios;
- 3- Apresentação de Proposta de Trabalho para a escola;
- 4- Atendimento aos critérios, atribuições e requisitos dispostos nesse edital e na Resolução SEDUC 15, de 29-2-2024.

Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com o Professor Coordenador e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - O ato de inscrição implica na aceitação de todas as disposições deste edital. Ao deixar de comprovar as exigências deste edital o candidato terá sua inscrição indeferida.
- 2 - O horário de trabalho será elaborado a fim de atender as necessidades pedagógicas da UE.
- 3 - Podem ocorrer alterações neste edital ou no processo de atribuição se novas orientações forem publicadas pela SEDUC.


Antonio Carlos do Prado.
RG: 17.029.573-4
Diretor de Escola

São José dos Campos, 14/03/2024.